



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
5º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA
(GRUPO TENENTE JUVENTINO DA FONSECA)

DIEEx 02- SALC/Fisc Adm/CMT 5 GAAAE SI/OD
EB: 65318.003467/2026-21

Manaus, AM, 17 de julho de 2026.

Do Comandante do 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de selva
Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo CMA
Assunto: aquisição de material permanente

1. Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de material permanente para o 5º GAAAE SI.

Item	Cat/Mat	Descrição do Item	Und	Qtd	VI Unt	VI total
1	607073	Ventilador Tipo: Parede , Potência Motor: 1/2 CV, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Grade Metálica , Material: Aço , Diâmetro: 100 C	Und	07	R\$ 554,62	R\$ 3.882,34
Total:						R\$ 3.882,34

Previsão Orçamentária: O recurso destinado a atender as despesas de aquisição permanente em tela consta da Nota de Crédito 2026NC012663, de 29 de junho de 2026.

Justificativa para contratação

A aquisição de ventiladores de parede visando preservação da saúde da tropa, melhoria do conforto térmico e aumento da eficiência operacional das atividades administrativas e de instrução militar.

Resultado final desejado

Garantir um ambiente salubre e com conforto térmico adequado para as atividades administrativas, de instrução, bem como preservar a saúde da tropa, mitigar o desgaste

físico causado pelo calor e manter elevados os índices de produtividade e prontidão operacional.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SERGIO ANTONIO DA FONSECA JUNIOR
Data: 17/07/2026 14:03:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SERGIO ANTONIO DA FONSECA JUNIOR- TC
Comandante do 5º GAAAe SI

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Concordo com a justificativa apresentada;
2. Encaminhe-se ao OD para aprovação e início do processo correspondente.

RENATO DE FREITAS SOUSA – Cel
Fiscal Administrativo do Cmdo CMA

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a aquisição do material solicitado e determino a abertura do processo correspondente.
2. O Ch Sec Aqs e demais interessados adotem as providências de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, empregar os recursos abaixo discriminados:

Jose Maria de Castro Guimarães
ID: 049879323 2
CPF 081 976 301 12

JOSÉ MARIA DE CASTRO GUIMARÃES – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA